



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

180

LEI Nº 2 189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos/municipais de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos -/vencimentos de funcionários e servidores da Admi-/nistração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizados em seus proventos os inativos da Administração do Município de -/Assis, na forma estatutária prevista na Lei Municipal nº 2.055, de 30 de Maio de 1 980, em seu artigo 79.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessárias.

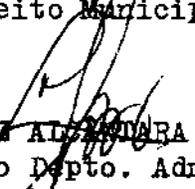
Artigo 3º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de novembro de 1 982.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 de Novembro de 1 982.-


LAURO SPERA
Prefeito Municipal


LUIZ ALEXANDRINO
Diretor do Depto. Administrativo



Prefeitura Municipal de Assis

133

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 189/82

2

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 24 de Novembro de 1 982.-


LUIZ ADVANTIERA
Diretor do Depto. de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

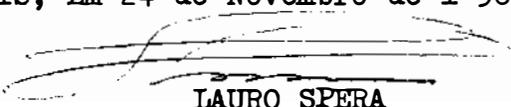
134

TABELA DE REFERENCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

N Í V E L

REFERENCIA	A	B	C
01	22.370.00	25,160.00	24.215.00
02	25.145.00	26.050.00	27.170.00
03	27.805.00	26.420.00	30.000.00
04	30.005.00	31.370.00	32.470.00
05	33.150.00	34.520.00	35.845.00
06	35.915.00	37.075.00	38.065.00
07	38.160.00	39.415.00	40.895.00
08	41.045.00	42.410.00	43.950.00
09	45.560.00	47.075.00	48.510.00
10	48.580.00	49.980.00	50.180.00
11	51.650.00	53.560.00	55.215.00
12	55.355.00	57.265.00	59.205.00
13	59.260.00	61.005.00	62.890.00
14	63.620.00	65.445.00	66.090.00
15	66.160.00	68.160.00	70.215.00
16	70.600.00	72.720.00	75.855.00
17	77.180.00	79.505.00	81.900.00
18	83.505.00	85.100.00	86.680.00
19	86.750.00	88.410.00	90.225.00
20	92.050.00	93.875.00	95.685.00
21	97.645.00	99.570.00	101.530.00
22	103.590.00	105.645.00	107.735.00
23	109.625.00	111.810.00	114.055.00
24	114.315.00	116.550.00	119.070.00
25	121.435.00	123.795.00	126.215.00
26	128.735.00	131.325.00	133.975.00
27	136.585.00	139.230.00	142.035.00
28	144.900.00	147.795.00	150.755.00
29	153.750.00	156.810.00	159.890.00
30	163.110.00	166.320.00	169.685.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 de Novembro de 1 982.-


LAURO SPERA
Prefeito Municipal